



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONGREG/ICTIN)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

**Ata da 12ª Reunião Ordinária da Congregação do ICTIN do dia
19/04/2024**

Às quatorze horas e trinta minutos de dezenove de abril de dois mil e vinte quatro, reuniram-se os membros da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) sob a presidência do Prof. Fernando Henrique Ferrari Alves, Diretor pro-tempore do ICTIN. A reunião foi realizada por videoconferência, no endereço eletrônico <meet.google.com/rtx-ntfh-akp> com a presença dos seguintes membros: Henrique Luis Moreira Monteiro (Coordenador do curso de Engenharia Elétrica); Geandra Alves Queiroz (Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção); Neumar Costa Malheiros (Coordenador do Curso de Engenharia de Software); Dione Andrade Lara (Coordenador do Colegiado de Extensão e Cultura); Nelson Antonio Silva (Coordenador de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico); Leonilson Kiyoshi Sato de Herval (Representante do corpo docente); Erivelton Antonio dos Santos (Representante do corpo docente); Raíssa Barbara Nunes Moraes Andrade (Representante de políticas EDI); Prof. Jeferson Almeida Dias (Coordenador do BICT); Vanessa Rodrigues de Oliveira (Representante do corpo discente). O Sr. Presidente deu início a reunião solicitando a inclusão de alguns pontos de pauta, que foram solicitadas por ele e pelo Prof. Neumar após a convocação para esta reunião. Todos de acordo, pontos foram incluídos. Primeiro. Aprovação da Ata da 11ª reunião. O Sr. Presidente apresentou a ata para apreciação, todos de acordo, ata aprovada. Segundo. Referenda e Convalidação de Portarias do ICTIN nº 22/2024; 23/2024; 24/2024; 26/2024; 27/2024; 28/2024; 29/2024; 30/2024; 31/2024, após apreciação as portarias foram referendadas com ressalvas de correção na portaria 30/2024 referente à menção da portaria 27; Portarias 25/2024; 32/2024, após apreciação portarias convalidadas. Terceiro. Aprovação do Regimento Interno do ICTIN. O Sr. Presidente informou que, após a troca de reitoria, houveram algumas devoluções e inclusões no regimento interno. Correções foram feitas para incluir a equipe docente e enviadas para a equipe designada pela congregação presidida pelo Prof. Raphael, Prof. Henrique e Prof. Leonilson, que fizeram várias correções e sugestões, algumas aceitas e outras não, por conflitos com o regimento geral da universidade. O documento voltou para aprovação da congregação. A Profa. Raíssa sugeriu alteração do capítulo 7, artigo 92, inciso 4, para que a eleição dos coordenadores ocorra pelo menos 30 dias antes do vencimento do mandato. O Sr. Presidente aprovou a sugestão, autorizou fazer a correção para: A eleição do diretor dos coordenadores de curso e coordenadores de equipe docente deverá acontecer em pelo menos 30 dias antes do vencimento do respectivo mandato. O Sr. Presidente destacou que no último Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) da UFLA o termo Agronegócio aparecia associado ao Campus Paraíso e no regimento interno não aparecia. Conforme discussão e sugestão, o Sr. Presidente informou que ficou decidido, não ser necessário incluir o termo Agronegócio, pois no PDI e no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) já constavam e eles já seriam um norte para o regimento. O regimento interno foi aprovado com 7 votos a favor e uma abstenção do Prof. Jeferson, que optou por não opinar. Como seu tempo na UFLA é bastante

curto, ele acredita que com essas ações estratégicas, ele acha necessário não opinar, pois não iria colher os frutos, sejam eles positivos ou não. Quarto. Inclusão de Processo n.º 230900067852024/43 na pauta, referente à saída para pós-doutoramento do Prof. Raphael, com todos os documentos e carta convite da Universidade Estadual Paulista (Unesp). Devido à ausência de chefia no departamento, não foi possível contratar um substituto docente. A sugestão foi devolver o processo ao colegiado para indicação de substitutos para as aulas dos Prof. Raphael. O Prof. Jeferson lembrou que a Profa. Juliana, aprovada anteriormente no conselho, estaria disposta a assumir o cargo de Coordenação no Câmpus Paraíso da UFLA, e que também estaria dependendo da redistribuição do Prof. Luciano para área de Física, evitando sobrecarregar os docentes de Química e Física. O Prof. Leonilson propôs que os professores enviassem uma proposta ao colegiado com uma indicação de substitutos para análise e parecer da congregação. O Prof. Henrique sugeriu que, devido ao baixo número de alunos, os próximos docentes contratados poderiam ser encaixados conforme a necessidade. A devolução do processo ao colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) foi aprovada por unanimidade. Quinto. O Prof. Jeferson solicitou a aprovação do projeto pedagógico atualizado do curso BICT, que incluiria mudanças nos laboratórios e expansão da equipe docente, além da documentação de reconhecimento do curso. O Sr. Presidente pediu correções na página 2, onde o professor Nazareno apareceria listado como assessor de governança do Prof. Adriano e o vice-reitor para João Cândido, na página 87. O Prof. Leonilson questionou se as próximas avaliações do curso pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) seriam presenciais ou virtuais. O Prof. Jeferson respondeu que, conforme a legislação, a avaliação de qualquer novo Campus provavelmente seria presencial e deveria ocorrer até o final do semestre, embora pudesse ser postergada por conta da greve dos técnicos. Todos de acordo com as alterações. Aprovado. Sexto. O Prof. Jeferson solicitou o registro em ata referente ao apoio recebido pela Profa. Juliana, sua vice coordenadora, destacou sua contribuição fundamental para a entrega da documentação dentro dos prazos. Ele também agradeceu a todos os professores e coordenadores, mencionando especialmente a Profa. Raíssa também pela colaboração. O Sr. Presidente solicitou que fique registrado um agradecimento especial ao Prof. Jeferson por sua participação essencial e profissional na montagem do Plano Pedagógico de Curso (PPC). Também agradeceu às Profas. Juliana e Raíssa pela constante presença e colaboração. Sétimo. O Sr. Presidente deu continuidade à pauta, apresentando o pedido de redistribuição da Profa. Ana Carolina Vieira Santos e do Prof. Rodrigo Aparecido da Silva Braga, com as respectivas formações em Engenharia de Produção e Software. Após análise de seus Currículos Lattes pelo Prof. Erivelton e Profa. Roberta, concluiu-se que seria interessante seguir com o processo de redistribuição, dada a vasta experiência deles em Campus avançados, como o da Universidade Federal de Itabira (UNIFEI) pertencente à sede de Itajubá. Destacou-se que a Profa. Ana Carolina já foi Coordenadora no curso de Engenharia de Produção, e acredita-se que ela venha somar a equipe Câmpus Paraíso. Oitavo. Pedido de redistribuição: prof. Luciano Soares Pedroso. O Prof. Leonilson questionou se a regra de que o currículo deveria representar a maior parte do melhor currículo do departamento foi seguido nesta avaliação. O Prof. Neumar recomendou seguir as regras de prova de títulos de concursos públicos, onde o candidato deve ter 70% do currículo de referência. O Prof. Jeferson explicou como foi conduzido a avaliação na contratação do Prof. Luciano e que a unidade teria autonomia para decidir o currículo de referência. O Sr. Presidente solicitou que o Prof. Jeferson comentasse sobre o andamento da execução do Prof. Luciano Soares Pedroso. O Prof. Jeferson explicou que a congregação encaminhou para o colegiado do curso para definir um currículo de referência e formar uma banca para o processo de redistribuição. Ele consultou os professores da área de física e matemática para compor a banca,

seguindo a ordem de fácil acesso dos convidados. A resolução da banca foi composta pelos Prof. Nelson, Raphael, Prof. Alexandre como membro externo e Prof. Leonilson como suplente. O Prof. Jeferson explicou que, como coordenador, ele e a professora Juliana não se sentiram confortáveis em utilizar um currículo do corpo docente como referência. Eles elencaram critérios mínimos para um currículo médio, que foi submetido à congregação. O Sr. Presidente discordou dessa abordagem, achando muito vago não utilizar um currículo nominal para comparação. O Prof. Leonilson informou que não foi consultado, mas não se opôs em utilizarem seu currículo como referência, pois o Currículo é público. Ele questionou qual área seria usada como referência, indicando a física devido à ênfase. O Prof. Jeferson respondeu que como o docente seria lotado pelo ICTIN e vinculado ao BICT, a área de referência seria Ciências e Tecnologia. A Profa. Raissa expressou preocupação em usar o currículo do Prof. Leonilson, porque ele se distanciou da física nos últimos anos, por interesse próprio, solicitando critérios mais específicos e mensuráveis. O Prof. Leonilson sugeriu utilizar um currículo médio baseado em um Prof. de Física do departamento de docentes da UFLA de Lavras. O Prof. Henrique e a Profa. Raissa, solicitaram critérios mais específicos, como ter pelo menos três publicações na área nos últimos três anos e um projeto de pesquisa registrado na universidade. O Prof. Neumar enfatizou a importância de critérios objetivos para evitar dúvidas e anulação do processo. Prof. Jeferson informou não poder usar o currículo do Prof. Raphael, já que ele faria parte da banca e, portanto, seu currículo não pode ser referência. O Prof. Nelson sugeriu o currículo do Prof. Renato, da física, que estaria lotado na matemática para utilizarem como referência. O Sr. Presidente sugeriu encontrar um currículo médio. O Prof. Leonilson se ofereceu para ajudar a encontrar um currículo médio, pois teria contato com os professores da UFLA em Lavras. Todos concordaram em dar continuidade e aprovar o processo. Assuntos Gerais. O Prof. Jeferson se despediu do conselho, agradecendo pelo tempo de participação, pois seria provável que não fizesse mais parte da Instituição na próxima reunião. O Prof. Leonilson, em nome do Núcleo de Inovação e Tecnologia do Câmpus Paraíso (NITESSP), agradeceu à direção pelo apoio à criação do Parque Tecnológico, referendando a portaria do Prof. Fernando. O Sr. Presidente expressou gratidão ao Prof. Jeferson pelo excelente trabalho realizado, bem como ao Prof. Leonilson e Prof. Neumar, que fizeram uma apresentação impecável para o Subsecretário e o Superintendente do Estado de Minas Gerais, apresentado na data desta reunião no Câmpus Paraíso. Ambos ficaram bastante impressionados com a estrutura e os projetos apresentados. Também agradeceu a todos os participantes pelo envolvimento. Às dezesseis horas e quinze minutos, nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, e para constar, eu, Dione Andrade Lara, lavrei a presente ata que, após aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais membros aprovadores.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE ANDRADE LARA, Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA, Assistente em Administração**, em 05/08/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON ANTONIO SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RICARDO LOPES, Bibliotecário Documentalista**, em 05/08/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON ANTONIO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANDRA ALVES QUEIROZ, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEUMAR COSTA MALHEIROS, Professor do Magistério Superior**, em 05/08/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FESTUCCI DE HERVAL, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 05/08/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES, Presidente da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 05/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues de Oliveira, Discente**, em 06/08/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inara Francisca Lara de Paula, Discente**, em 07/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306319** e o código CRC **C8A7C616**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.007035/2024-99

SEI nº 0306319